Fls: Nº 09
Proc: Nº 24.76/2022

LEI Nº. 2.979, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 94/2022 – do Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO TRUCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o "dia do truco", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho, em consonância com o dia estadual do truco, instituído pela lei nº 5.285, de 08 de setembro de 1986.

Art. 2º. Além de comemorar o truco, tido como atividade recreativa, a Administração Pública Municipal poderá promover a modalidade por meio da realização de palestras e eventos culturais sobre o tema, assim como com a realização de competições amadoras, que possam envolver a comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 07 de dezembro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente